



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 021/2015 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 012, de 13 de maio de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 012, de 13 de maio de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e dá outras providências, sem ressalva em 2° turno”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, retornou às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO N° 046/2015 – CMA**, o Projeto de Lei Municipal N° 012, de 13 de maio de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e dá outras providências”, para análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 16 (dezesesseis) do mês de junho de 2015, as Comissões Permanentes Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam a análise quanto à admissibilidade do o Projeto de Lei Municipal N° 012, de 13 de maio de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise, e, norteados ainda pelas disposições do Parecer Jurídico N° 022/2015, da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o artigo 14 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM cabe a Câmara Municipal, com sanção do prefeito, legislar sobre Orçamento Anual Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, e, no mesmo sentido obedece ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, assim como o artigo 103 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Apuí.

Verifica-se ainda que, ao retornar à esta Comissão, e após análise da propositura em tela, verificou-se que fora realizada a devida alteração como ressalva em 1º turno, mostrando assim estar adequado para deliberação em Plenário.

Neste sentido, e, no que concerne a análise das Comissões Permanentes acima citadas, quanto aos aspectos de admissibilidade, constitucional, gramatical e lógico, o Projeto de Lei em epígrafe foi aprovado por unanimidade em 2º turno.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 012, de 13 de maio de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e dá outras providências, **SEM RESSALVA em 2º turno.**

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí,
em 16 de junho de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Presidente

Ver. **Oivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Ver. **Cleves Pires dos Santos**
Presidente

Ver. **Oivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **João Raimundo Martins**
Membro